



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - CAM PSS - PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram delegadas por meio da Portaria GR/IFAM nº 555 de 22 de Março de 2019, e considerando a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 e suas alterações, o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e suas alterações, torna pública edital de convocação. E resolve CONVOCAR a candidata aprovada conforme quadro abaixo:

| IFAM CAMPUS | ÁREA/DISCIPLINA | NOME | PONTUAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|--------------------------------------|------------------|-----------|------------------------|
| AVANÇADO MANACAPURU | Introdução a Economia/ Administração | Júlio Leite Pará | 116 | 2º |

O Candidato aprovado dentro do limite de vagas previsto no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, EDITAL Nº 05 – IFAM/CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O candidato deverá comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM, campus Avançado Manacapuru, localizada na Reitoria, na rua Ferreira Pena, 1109 - Centro, Manaus - AM, 69025-010, no prazo de 48 horas, munido da documentação constante no subitem 15.1 e 15.2 do EDITAL Nº 05 – IFAM/CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DE 01 DE JUNHO DE 2022:

- 15.1. Para contratação o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais):
- Diploma e histórico do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior) não sendo aceitas declarações de conclusão de curso, atas de defesas entre outras, apenas o documento especificado no início;
 - Cédula de Registro Geral de Identificação;
 - Comprovante do CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
 - Certificado de Reservista do Serviço Militar (sexo masculino);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física;
 - Cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS que contenham a identificação do candidato, a série, a data de emissão e vínculos registrados, caso haja;
 - Curriculum vitae ou curriculum lattes;
 - Comprovante de residência, que deve conter o número do Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
 - Uma foto 3x4cm recente;
 - Dados de conta bancária para recebimento da remuneração;



p) Tipagem sanguínea e fator Rh;

q) Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo, emitido por médico há menos de 30 dias, de acordo com a Resolução nº 1.658, de 20 de dezembro de 2002, do Conselho Federal de Medicina.

15.2. Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

15.3. Em caso de acúmulo lícito dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal deverá ser respeitada a compatibilidade de jornadas ou horários de trabalho, considerado o disposto no Parecer nº 4, do Advogado-Geral da União, de 09 de abril de 2019, aprovado pelo Presidente da República.

Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o candidato que não atender à convocação reservará ao IFAM Campus Avançado Manacapuru o direito de convocar o próximo candidato classificado.

Manacapuru, 16 de fevereiro de 2023.

Diretor Geral Pró-Tempore – CAM
Portaria N.º 555-GR/IFAM de 22.03.2019